



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PARALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DA CÂMARA EM RAZÃO DA
NECESSIDADE DE SANITIZAÇÃO DOS
AMBIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO:

Considerando a necessidade de sanitização geral (dedetização, desratização e descupinização) dos ambientes da Câmara, resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal no dia 22 de setembro de 2023.

Art. 2º - Fica mantido o serviço de protocolo *on-line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 21 DE
SETEMBRO DE 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**